

Lei nº 396/60

Dispõe de um crédito especial de cr\$. 200.000,00, para aquisição de materiais destinados à Estação de Tratamento de água, da cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) - destinado a adquirir materiais destinados à Estação de Tratamento da Água.

Artigo 2º A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior da presente lei, far-se-á com a anulação total da verba orçamentária do exercício - 370 - Reforma de Propriedades Municipais - 8-87-2 Material Permanente - Importância que se destinava à reforma do prédio do (antigo) antigo Teatro Municipal.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia
3 de Setembro de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho Prefeito Municipal

Eu, Jaime Torchi, Escrietário da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho